



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO N°. 02

DATA: 21 de fevereiro de 2018

LOCAL: Sala da CEEMMQ

HORÁRIO: 18h30

fls.1 / 6

1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros Titulares: Alexandre Santa Cruz Ramos, Almir Ribeiro Russiano, José Wellington de Brito Cavalcanti e Marcílio José Bezerra Cunha.

2. Justificativas de Falta

Conselheiros Titulares: Alberto Lopes Peres Júnior,IVALDO XAVIER DA SILVA, Luiz Gonzaga Guedes da Silva e os **Conselheiros Suplentes:** Leonardo de Almeida Xavier e Alexandre Valença Guimarães.

3. Aprovação da Súmula da 1ª Reunião Ordinária da CEEMMQ realizada em 31.01.2018.

Aprovada por unanimidade

4. Ordem do Dia

4.1. Contribuições para o Plano de Fiscalização: Ficou para ser discutido na próxima reunião agendada para o dia 07/03/2018.

4.2. Processo para análise e parecer fundamentado: (REMANESCENTES de 2017)

4.2.1. Outras Solicitações – Retirado de Pauta (ficou para ser analisado na próxima reunião agendada para o dia 07/03/2018)

Prot.: 103.255.309/2015 – Arconfrio Refrigeração Ltda

4.3. Processo em Exigência para Homologação: (RECEBIDO EM 2018)

4.3.1. Inclusão de Responsável Técnico - Homologado

Prot.: 200.053.749/2017 – Colortel S/A Sistemas Eletrônicos

Após análise e apreciação do processo acima referenciado em 12/01/2018, o Conselheiro Regional Engenheiro MecânicoIVALDO XAVIER DA SILVA, emitiu parecer com o seguinte teor: “Após reanálise da documentação, sou de parecer que o processo continue em exigência, para que a empresa Colortel S/A Sistemas Eletrônicos informe mais detalhadamente quais as atividades que a mesma pretende realizar na área de mecânica”.

4.4. Processos para análise e parecer fundamentado: (RECEBIDOS EM 2018)

4.4.1. Consulta de Atribuições

Prot.: 200.072.511/2018 – Paulo Vitor Maciel Tenório



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO N.º. 02

DATA: 21 de fevereiro de 2018

LOCAL: Sala da CEEMMQ

HORÁRIO: 18h30

fls.2 / 6

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. Mecânico Alexandre Santa Cruz Ramos, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *“Devido aos fatos expostos conclui que as atividades de manutenção, telescopagem, montagem e desmontagem é de devida atribuição do técnico de nível médio. As atividades de manutenção de guias e elevadores de cremalheira compete ao técnico em mecânica”*.

4.4.2. Registro de Empresa – Pelo encaminhamento a CEEST

Prot.: 200.071.853/2018 – JM Serviços em Geral Eireli – ME

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Engenheiro de Operação/Produção Márcio José Bezerra Cunha, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *“Considerando que entre as atividades constantes no objeto social da empresa, destacamos apenas a atividade de: serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, como pertinente ao engenheiro de segurança do trabalho e nenhuma atividade específica para a formação de engenheiro de produção, somos de parecer pelo encaminhamento do referido processo, à Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST para análise e parecer fundamentado*

4.4.3. Autos de Infração – Pela Manutenção da Multa Aplicada

Auto nº 9900016678/2016 – Vertical Concept Elevadores Ltda - ME

Auto nº 9900018227/2016 – Vertical Concept Elevadores Ltda - ME

4.5. Autos de Infração Julgados à Revelia

Auto nº 9900017195/2016 – AR Rodrigues de Oliveira – ME

RETIRADOS DE PAUTA:

- Auto nº 9900017515/2016 – E. Pascoal Comércio, Serv. e Assist. Tec. em Máquinas Industriais Ltda – **PESSOA JURÍDICA**
- Auto nº 9900017506/2016 – Mateus Fratoni Souza – **PESSOA FÍSICA**

Auto nº 9900019877/2017 – Proserv Serviços e Reformas Ltda - ME

Auto nº 9900024479/2017 – Edimec Assistência Técnica Ltda – ME

Auto nº 9900024790/2017 – Arclima Engenharia Ltda

Auto nº 9900025114/2017 – Douglas Lucas Whylace e Silva – **PESSOA FÍSICA**

Auto nº 9900025218/2018 – Michael John Moreira Siqueira Serviços Técnicos – ME

Auto nº 9900025234/2018 – Elevadores Otis Ltda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO N.º. 02

DATA: 21 de fevereiro de 2018

LOCAL: Sala da CEEMMQ

HORÁRIO: 18h30

fls.3 / 6

Auto nº 9900025373/2018 – Paulo Roberto Coutinho Cordeiro - **PESSOA FÍSICA**

5. Comunicações

5.1. Do Coordenador:

1. Ofício nº 130/2017/DP – EPTI – Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal, Assunto: Informações de qualificação técnica para vistoria de veículos, para apreciação da CEEMMQ e pronunciamento – **(RETIRADO DE PAUTA)**; **2. Ofício Circular nº 4075 – CONFEA**, datado de 23/11/2017, **Ref.:** Processo CF-0874/2015, **Assunto:** Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução nº 009/2017, que “Dispõe sobre a regularização do exercício profissional em cargo ou função sem a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e dá outras providências”; **3. Folha de Encaminhamento da Presidência do Crea-PE encaminhando Ofício Circular nº 4145 – CONFEA**, datado de 27/11/2017, **Assunto:** Deferimento de Liminar, que dispõe sobre a determinação do Confea se abster de exigir a inscrição, bem como todas as obrigações dela decorrentes, dos profissionais ocupantes de cargos públicos; **4. Ofício Circular nº 4193 – CONFEA**, datado de 29/11/2017, **Ref.:** PC CF-0496/2007, **Assunto:** Presta informações aos Regionais para uniformização de procedimentos relativos ao convênio entre a Caixa Econômica Federal e o Confea para efetivação do registro dos profissionais de Engenharia e Agronomia; **5. Ofício Circular nº 4194 – CONFEA**, datado de 29/11/2017, **Ref.:** PC CF-2543/2015, **Assunto:** Esclarece questões relativas às propostas da CCEEAGRI, CCEEF e CCEGM, referentes a inclusões de profissionais para serem aptos a executarem certas atividades descritas na Decisão Normativa 104, de 2014, e dá outras providências; **6. Ofício Circular nº 4195 – CONFEA**, datado de 29/11/2017, **Ref.:** PC CF-0742/2016, **Assunto:** Conhece o Relatório Final do Grupo de Trabalho – Rosa dos Ventos, aprova a Tabela de Sucessividade de Estados e Modalidades e revoga a Decisão PL-0039/2014; **7. Ofício nº 015/2017 – Mútua-PE – Assunto:** Encaminha em anexo Relatórios de Atividades dos meses de setembro e outubro/2017 da Mútua, para apreciação; **8. Ofício nº 016/2017 da Mútua-PE – Assunto:** Encaminha em anexo Relatório de Atividades do mês de novembro/2017 da Mútua, para apreciação; **9. Comunicação Interna – CI nº 001/2018 da Comissão Especial do Mérito – CM – Assunto:** Indicações para Medalha do Mérito, Menção Honrosa e Inscrição no Livro do Mérito do Confea, no exercício de 2018; **10. Relatório de Atividades do mês de dezembro/2017 da Mútua**, para apreciação; **11. Ofício Circular nº 4588 – CONFEA**, datado de 28/12/2017, **Ref.:** Processo CF-3896/2017 – **Assunto:** Aprova o Mérito da proposta de resolução anexa que altera a Resolução nº 1.015, de 2006; **12. Mensagem Eletrônica nº 039/2017-GCI, encaminhando cópia do Ofício Circular nº 4372**, de 11 de dezembro de 2017, **Ref.:** Processo CF-2986/2017, **Assunto:** Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução nº 010/2017 que “Discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro automotivo e insere o título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea / Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional” – **(Os membros presentes tomaram conhecimento dos assuntos acima relacionados)**; e **13. E-mail datado de 09/01/2018 do Senhor Clemerson Barbosa de Oliveira - Chefe da Unidade de Manutenção da Secretaria de Defesa Social/PE – SDS – Assunto:** Pedido de Esclarecimento para composição de edital de licitação. **Após análise e apreciação da solicitação supra citada, o Conselheiro**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO N.º. 02

DATA: 21 de fevereiro de 2018

LOCAL: Sala da CEEMMQ

HORÁRIO: 18h30

fls.4 / 6

Marcílio José Bezerra Cunha emitiu o seguinte parecer: *“Tendo em vista que o grupo gerador é um equipamento composto por partes mecânicas e elétricas e que o Engenheiro Mecânico e Técnico em Mecânica pode se responsabilizar tecnicamente pela manutenção de motores, entendendo que essas duas categorias de profissionais podem se responsabilizar tecnicamente pela manutenção preventiva e corretiva apenas do motor e acoplamento dos grupos geradores excluindo-se, portanto, o gerador que pertence a outra área profissional”.*

5.2. Dos Conselheiros:

6. Extra Pauta

6.1. Processos para análise e parecer fundamentado: **(RECEBIDOS EM 2018)**

6.1.1. Inclusão de Responsável Técnico – Deferido parcialmente – (encaminhado a CEGM)

Prot.: 200.074.126/2018 – Mineradora Vale do Silício Ltda

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Engenheiro de Operação/Produção Marcílio José Bezerra Cunha, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *“Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, entendemos que o engenheiro químico pode ser responsável técnico pela empresa, da etapa relacionada de calcificação para transformação em gesso. Considerando que o objeto principal da empresa é a extração de gesso e caulim e beneficiamento associado, deverá ter um engenheiro de minas ou geólogo, como responsável técnico da mineradora. Sugerimos o encaminhamento do processo para Câmara Especializada de Geologia e Minas”.*

6.1.2. Certidão de Acervo Técnico – CAT

Prot.: 200.068.027/2017 – Aristófanés Bernardino de Araújo

Prot.: 200.069.443/2017 – Aristófanés Bernardino de Araújo

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Engenheiro de Operação/Produção Marcílio José Bezerra Cunha, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *“Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a formação do Engenheiro de Produção e Segurança do Trabalho o Senhor Aristófanés Bernardino de Araújo, não possui atribuições compatíveis com as atividades descritas nas ART’s listadas para a composição da CAT. Diante da análise, tais serviços são pertinentes a profissionais da modalidade de engenharia elétrica, mecânica, metalurgia e industrial. Portanto, voto contrário, a solicitação de Certidão de Acervo Técnico. Sugerimos o encaminhamento do processo para Câmara Especializada de Engenharia Elétrica”.*

6.2. Autos de Infração Julgados à Revelia

Auto nº 9900024683/2017 – Vita Gás – Manutenção e Comércio de Equipamentos Industriais Ltda – ME

Auto nº 9900025244/2018 – A SA BARRETO – EPP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DAEL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO N.º 02

DATA: 21 de fevereiro de 2018

LOCAL: Sala da CEEMMQ

HORÁRIO: 18h30

fls.5 / 6

6.3. Registro de ART PE20180225193

Assunto: ART de Substituição

Interessado: Divisão de Acervo Técnico – DATE

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Engenheiro de Operação/Produção Márcilio José Bezerra Cunha, emitiu parecer que contém o seguinte teor: *“Tendo em vista que a formação do Engenheiro de Produção o Sr. Brenno Araújo Bezerra não é compatível com as atividades descritas na ART PE20180225193 (fls. 05 e 06); que os serviços apresentados na referida ART são de atribuição dos Engenheiros Mecânicos; que não há legislação específica que dê as atribuições relacionadas; solicito, portanto, o indeferimento da solicitação de substituição da ART PE20170219303 por meio do registro da ART PE20180225193. Com isso, solicito a nulidade da ART PE20170219303 por incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico que registrou a ART conforme o inciso II, art. 25 da Resolução nº 1.025/09, do Confea. Solicitamos também que seja indicado um novo responsável técnico para a empresa Renova Engenharia e Serviços Eireli – ME no que abrange os serviços descritos na referida solicitação de Anotação de Responsabilidade Técnica”.*

7. Encerramento

Às 21h10, o Coordenador Adjunto Almir Ribeiro Russiano, deu por encerrada a presente reunião.

Engenheiro Mecânico Almir Ribeiro Russiano
Coordenador Adjunto da CEEMMQ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO N.º. 02

DATA: 21 de fevereiro de 2018

LOCAL: Sala da CEEMMQ

HORÁRIO: 18h30

fls.6 / 6

7. Membros que aprovaram esta Súmula

ALBERTO LOPES PERES JÚNIOR:

LEONARDO DE ALMEIDA XAVIER:

ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS:

NILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA:

ALMIR RIBEIRO RUSSIANO:

CASSIO VICTOR DE MELO ALVES:

IVALDO XAVIER DA SILVA:

ALEXANDRE VALENÇA GUIMARÃES:

JOSÉ WELLINGTON DE BRITO CAVALCANTI:

LUIZ GONZAGA GUEDES DA SILVA:

MARCÍLIO JOSÉ BEZERRA CUNHA:

MAURÍCIO VIEIRA MAIA: